



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo – PR, neste ato representado por seu Presidente MARCIO ANGELO BERALDO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.958.907-7 e do CPF/MF nº 023.586.939-28 residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a MEDCOPY ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME., inscrita no CNPJ sob nº 00.309.613/0001-05, com sede na Rua dos Rouxinois, 44, Novo Mundo, Curitiba – PR, CEP 81.020-450, neste ato representada pelo sócio DIONI EDSON NICHOLLS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 10/04/73, do comércio, portador do RG nº 5.244.345-8 e inscrito no CPF sob o nº 872.669.119-15, residente e domiciliado na Rua dos Rouxinois, 44, Novo Mundo, Curitiba – PR, CEP 81.020-450, denominada CONTRATADA, por esta melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 815/2015, que trata de locação de máquina fotocopadora, por meio deste CONTRATO ADMINISTRATIVO, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Locação de 2 máquinas fotocopadoras, quais sejam:

- I. 1 equipamento HP 8010 color com franquia mensal de 2.000 (duas mil) páginas;
- II. 1 equipamento HP M521 monocromático com franquia mensal de 10.000 (dez mil) páginas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pela entrega do objeto contratado pelo prazo de 12 meses, a CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA, o valor máximo e total de R\$ 7.986,00 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais), que será dividido da seguinte forma:

- I. Pela locação do equipamento HP 8010 color, franquia mensal de 2.000 (duas mil) páginas, valor mensal R\$ 240,00 e R\$ 0.12 (doze centavos) por página excedente;
- II. Pela locação do equipamento HP M521 monocromático, franquia mensal de 10.000 (dez mil) páginas, valor mensal de R\$ 425,50 e R\$ 0.04 (quatro centavos) por página excedente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Eventualmente haja necessidade de páginas excedentes em relação às franquias estipuladas nesta cláusula, o valor máximo e total do presente contrato para o prazo de 12 meses **será de R\$ 8.000,00** (oito mil reais) por conta da dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO No valor constante desta Cláusula, representando o preço total do fornecimento de produtos pela **CONTRATADA**, já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias pela **CONTRATANTE** para a **CONTRATADA**, por meio de depósito em conta corrente, cujo BANCO HSBC, AG: 1708, C/C: 09743-62, mediante requerimento solicitando o pagamento, que a Contratada deve protocolar na Câmara Municipal de Campo Largo, acompanhado de:

- a) Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços ou, excepcionalmente por pessoa indicada com responsável pelo recebimento;
- b) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – apresentando a CND – Certidão de Regularidade de Situação, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
- c) Prova de Regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
- d) Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;
- e) Comprovantes dos recolhimentos mensais das despesas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, em relação aos funcionários que estiverem prestando serviços na **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada à **CONTRATADA** a subcontratação, bem como negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA**, por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E DOS LOCAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar o objeto a que se refere esse contratado, mediante requisição de fornecimento, na sede da Câmara Municipal, num prazo máximo de 3, dias contados da data do recebimento da requisição.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

O recebimento definitivo ou provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir publicação resumida do instrumento do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para o não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato, fica estipulada uma multa no valor equivalente a 10% do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem indenização de qualquer espécie, quando – além dos motivos elencados no art. 78 da lei 8666/93 – a **CONTRATADA**:

- Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**;
- Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse da **CONTRATANTE**, poderá o contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a **CONTRATADA** der causa à rescisão do contrato ficará sujeito, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual atualizado e demais penalidades previstas, a uma das seguintes sanções:

- Advertência;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de 2 (dois) anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas deste contrato serão suportadas, pela dotação orçamentária, consignada no Orçamento do Município de Campo Largo à Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2013, com a seguinte identificação técnica:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recurso
33.90.39.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

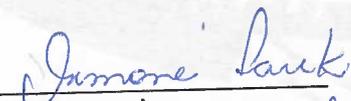
As partes contratantes elegem o Foro de Campo Largo/PR da Região Metropolitana de Curitiba, como o único competente para dirimir dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente contrato em 03 (três) vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

Campo Largo, 10 de julho 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Representada por Marcio Ângelo Beraldo
CONTRATANTE


MEDCOPY ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.
Representada por Dioni Edson Nicholls dos Santos
CONTRATADA


Testemunha
Nome: *Jimone Sauck*
RG: *6.437.114-2*
CPF: *029.448.839-23*


Testemunha
Nome: *PAULO ROBERTO ALVES*
RG: *5336746-1*
CPF: *016494829-57*

Atos do Poder Legislativo

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 121/2015

LICITAÇÃO: dispensa de licitação com base no artigo 24, II da Lei 8.666 de 1993.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 815/2015
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - CNPJ-01.653.199/0001-10
CONTRATADA: MEDCOPY ASSISTENCIA TECNICA E COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ-60.309.613/0001-05
OBJETO: locação de máquinas fotocopadoras para a Câmara Municipal de Campo Largo.
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.39.039.0000
FÓRUM: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Campo Largo, 15 de julho de 2015.

ANGÉLO BERALDO
Presidente da Câmara Municipal

EDITAL Nº 03/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

Convocação de candidatos aprovados e classificados
O Diretor do Departamento de Administração da Câmara Municipal de Campo Largo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas para o provimento de vagas de cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, tendo por base a ordem de classificação constante do Edital de Homologação do Concurso Público nº 01/2012, publicado no Diário Oficial do Município de Campo Largo em 30 de janeiro de 2013 e aprovado pela Portaria nº 41/2013,

TORNA PÚBLICO

que, em atendimento ao que foi estabelecido pelos subitens dos itens 12, 13 e 14 do Edital de Concurso Público nº 01/2012, o referido candidato que está relacionado no Anexo 01 parte integrante deste ato convocatório, deverá apresentar-se, para análise documental e encaminhamento para a realização da 2ª Etapa: exame médico pré-admissional, no Departamento de Administração da Câmara Municipal de Campo Largo, na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo, nos horários das 09h às 11h e das 14h às 16h, entre segundas-feiras às sextas-feiras, nas datas e prazos adiante assinaladas, sob pena de eliminação, para o preenchimento das vagas dos cargos para os quais foram aprovados e classificados.

ANEXO 01

Cargo: CONTABILISTA				
Data Inicial	Prazo Data	10 (dez) dias úteis		Final
17/07/2015				17/07/2015
Classificação	Nome Candidato	Inscrição	CIRG nº	CPF/IME nº
02	Toni Lisboa Costa	2376	44681846	87407418934

Os convocados por este Edital deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no Edital de Concurso Público nº 01/2012 da Câmara Municipal de Campo Largo.

O candidato que fizer, em qualquer documentação, declaração inexistente, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Concurso.

DA 2ª ETAPA – EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

Após a análise documental e aceitação da vaga, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais, sendo estes também de caráter eliminatório, pois têm a finalidade de verificar as condições físicas necessárias ao desempenho das atribuições pertinentes ao cargo postulado.

O custeio dos exames laboratoriais e outros exigidos para fins admissionais ficará sob responsabilidade do candidato classificado e convocado para nomeação e posse.

Os candidatos convocados devem apresentar ao profissional médico os seguintes exames: Hemograma, Glicemia em jejum, Gama GT, eletrocardiograma e Audiometria total limiar.

DO REMANEJAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DECLASSIFICADOS

E facultado ao candidato, quando da convocação, optar pelo chamamento em final de lista, para o cargo que concorreu, por uma única vez, alertando-se, porém, que pode ocorrer o término da validade do Concurso, sem o aproveitamento do candidato.

O candidato que desejar ser remanejado para o final da lista de classificados deverá fazê-lo, preenchendo uma declaração firmada pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal de Campo Largo e apresentando-a no dia de sua análise documental, após comprovação dos requisitos para o cargo ao qual concorreu.

DA DESISTÊNCIA

No caso de desistência de candidatos ora convocados serão chamados outros candidatos respeitando-se rigorosamente a ordem subsequente de classificação.

DAS CONDIÇÕES PARA INGRESSO NO CARGO

O candidato aprovado neste Concurso Público, quando convocado e nomeado, deverá comprovar, até a data da posse, os seguintes requisitos para a investidura no cargo, apresentando na ocasião os documentos mencionados a seguir:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do § 1º do Artigo 12, da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 anos comprovada até a data da posse e encontrar-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos;

c) documento oficial de identidade e o Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) comprovante de escolaridade compatível com o cargo, representado por certificado ou diploma;

e) ter aptidão física e mental avaliada por um Médico do Trabalho, cadastrado no CNES (SUS), mediante análise dos exames obrigatórios e apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional para o exercício efetivo das atribuições do cargo;

f) título de eleitor e, como prova de quitação com as obrigações eleitorais, os comprovantes da última eleição;

g) certidão, na forma da legislação vigente, de não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

h) comprovante de quitação com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino (certificado de reservista ou de dispensa de incorporação);
i) declaração de bens com dados até a data da admissão, na forma estabelecida no artigo 13 da Lei 8429/92;

j) certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos, quando for o caso;
k) Comprovante de regularidade com o órgão de classe competente, se for o caso;
l) outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessárias à época da posse.

Os documentos devem ser apresentados em via original e em 2 (duas) cópias para autenticação pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal de Campo Largo.

A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Campo Largo, 15 de Julho de 2015.

Paulo Cesar Sabim

Diretor do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 073/2015

Data: 08 de julho de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial, no inciso XV, do artigo 35, combinado com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Servidora GISELAINE ALICE DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora do CIRG nº. 12.357.278-5 e inscrito no CPF sob o nº. 078.179.069-71, residente e domiciliada na Rua Copacabana nº 1477, Rivabem, Campo Largo - Paraná, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Protocolo e Reprografia, lotado no Departamento de Administração da Câmara Municipal de Campo Largo, onde percebia a remuneração mensal prevista no Anexo IV, da Lei nº. 2425, de 28.10.12, a partir de 04.07.15.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 08 de julho de 2015.

Marcio Ângelo Beraldo

Presidente

PORTARIA Nº. 074/2015

Data: 09 de julho de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial, no inciso XV, do artigo 35, combinado com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, tendo em vista o protocolo nº 1126/2015 de 07/07/2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido a Servidora SARALY MICHELLE FERREIRA LA-CERDA, brasileira, casada, portadora do CIRG nº 2.835.714 e inscrita no CPF sob o nº. 052.447.254-83, residente e domiciliada na Rua Maranhão, 1870 – Ponta, em Curitiba, do cargo de Contabilista, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Campo Largo, onde percebia o vencimento mensal correspondente a Classe "A", do Nível "I", da Tabela 4, do Anexo II, da Lei nº. 2256, de 13.12.10, a partir de 10 de julho de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 09 de julho de 2015.

Marcio Ângelo Beraldo

Presidente

Licitações

Prefeitura Municipal de Campo Largo
Avenida Padre Natal Figato, nº. 925
(41) 3291-5000 - www.campolargo.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 016/2015

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de grades de metal com instalação e pintura, destinado ao abrigo Santa Rita.

ABERTURA: 28/07/2015 às 09:00 horas.

Autorização: Afonso Portugal Guimarães – Prefeito de Campo Largo – Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.campolargo.pr.gov.br – Empresa – licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 16 dias de julho de 2015.

Aglaír Terezinha C. R. De Andrade
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

OBJETO: Aquisição eletrodomésticos, mobiliário e tapetes para o abrigo Santa Rita de Cássia e de antena parabólica, destinado ao IGD-M.

ABERTURA: 30/07/2015 às 09:00 horas

Autorização: Afonso Portugal Guimarães – Prefeito Municipal de Campo Largo/Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital no endereço eletrônico www.campolargo.pr.gov.br – Listando Licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo 16 de julho 2015

Sandra Luff

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/15

Registro de preços

OBJETO: Aquisição de exames laboratoriais, destinado ao Setor de Infecologia, conforme valores da TABELA SUS.

ABERTURA: 29/07/2015 às 09:00 horas.

Autorização: Afonso Portugal Guimarães – Prefeito de Campo Largo – Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.campolargo.pr.gov.br – Empresa – licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 16 dias do mês de julho de 2015.

Rosinaide Xavier Scardini

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.063/15

Registro de preços

OBJETO: Aquisição de equipamentos semaforicos.

ABERTURA: 30/07/2015 às 14:00 horas.

Autorização: Afonso Portugal Guimarães – Prefeito de Campo Largo – Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.campolargo.pr.gov.br – Empresa – licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 16 dias do mês de julho de 2015.

Aglaír T. C. R. de Andrade

Pregoeira

Atos do Poder Executivo

LEI Nº 2692.

Data: 06 de julho de 2015.

Súmula: "Dá denominação de vias públicas no bairro do Salgadinho e no Loteamento Chacrinhas Nossa Senhora do Rocío, ainda não denominadas, s conforme específica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU o eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes vias públicas localizadas no bairro Salgadinho:

I – A atual Rua "II" do Loteamento Chacrinhas Nossa Senhora do Rocío, com início na Rua Vitorino Siqueira (antes Rua "B") com ponto inicial de coordenadas 649587.0E e 7189981.02N e finda na Rua General Arcei Neves, ponto final de coordenadas 649858.41E e 7189380.92N, passa a ser denominada como "RUA CLARA SIQUEIRA KOSINSKI".

II – A atual Rua "I" do Loteamento Chacrinhas Nossa Senhora do Rocío, com início na Rua Vitorino Siqueira (antes Rua "B") com ponto inicial de coordenadas 649428.23E e 7189094.64N e finda na ponte do Rio Itaquí, ponto final de coordenadas 649248.47E e 7190553.28N, passa a ser denominada como "RUA OSCAR KUROWSKI".

III – A atual Rua "J" do Loteamento Chacrinhas Nossa Senhora do Rocío, com início na Rua Vitorino Siqueira (antes Rua "B") com ponto inicial de coordenadas 649194.67E e 7189253.1N e finda na Rua José Kudlaviec Neto (antes Rua "K"), ponto final de coordenadas 649105.65E e 7189804.86N, passa a ser denominada